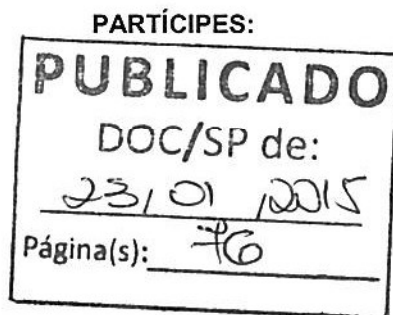


TERMO ADITIVO Nº 001/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.035.603-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da **Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Recursos de investimento para reformas de adequação de imóvel para realocação da UBS Cantinho do Céu
Alteração do objeto do Contrato de Gestão com acréscimo das novas UBS Vila da Paz, Vila Rubi e Jardim Lucélia e recursos de custeio para locação e adequação dos imóveis para as referidas unidades.
Recursos de custeio para implantação das Unidades Cantinho do Céu e Jardim Orion em novos locais.
Recursos de custeio para realocação do CAPS Infantil e futura transformação em CAPS 24 horas.
Substituição de servidores efetivos de SMS que optaram por não permanecer na unidade gerenciada pela OS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA**



FAMÍLIA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, e ANA CLAUDIA BORJA RIBEIRO LIMA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo 2013-0.339.733-8, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração do item 1.2 do **CONTRATO DE GESTÃO** acrescentando à lista das Unidades de Saúde objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO** as unidades abaixo nomeadas:

- UBS Vila da Paz
- UBS Vila Rubi
- UBS Jardim Lucélia

CLAUSULA SEGUNDA

Alteração do **ANEXO V – DESCRIÇÃO TÉCNICA** Itens II A. **UNIDADES INTEGRANTES DA REDE ASSISTENCIAL** e II B. **UNIDADES E SERVIÇOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE GESTÃO** para acrescentar as seguintes unidades:

- UBS Vila da Paz
- UBS Vila Rubi
- UBS Jardim Lucélia

CLAUSULA TERCEIRA

Acrescenta ao Plano orçamentário de custeio recursos para locação e adequações dos imóveis para futura implantação das três novas unidades:

- UBS Vila da Paz
- UBS Vila Rubi
- UBS Jardim Lucélia

CLAUSULA QUARTA

Acrescenta ao Plano Orçamentário recursos de investimento em obras para adequação do imóvel para instalação da UBS Cantinho do Céu, que tem hoje suas equipe sediadas em outra UBS.

CLÁUSULA QUINTA

Acrescenta ao Plano Orçamentário de custeio recursos para realocação das Unidades abaixo listadas em novos locais,

- ESF Cantinho do Céu
- UBS Jardim Orion
- CAPS Infantil

CLÁUSULA SEXTA

Acrescenta ao Plano Orçamentário de Custeio recursos para contratação de pessoal em substituição aos servidores municipais que optaram por não continuar prestando serviços na UBS Jardim Icarai e que serão transferidos para Unidades da Administração Direta

CLÁUSULA SETIMA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece o orçamento do contrato para os meses de **NOVEMBRO** de 2014 a **SETEMBRO** de 2015 no valor de **R\$ 128.061.627,87** (Cento e vinte e oito milhões, sessenta e hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a **CUSTEIO**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.1111.4125.3350390000 e/ou 84.10.10.301.1111.4125.3350390002** e **R\$ 697.641,30** (Seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e hum reais e trinta centavos) referente a **OBRAS**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.1112.3101.4450510000** conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante deste instrumento.




CLÁUSULA OITAVA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de DEZEMBRO de 2014.



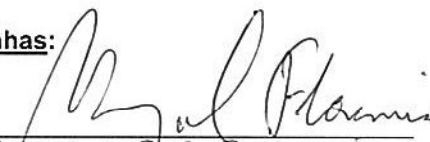
SRA. MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima
Coordenadora Administrativa
Associação Saúde da Família



DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


MIGUEL

Nome: MIGUEL A.S.T. FLORENÇO
CPF: [REDACTED]



Nome: HELEN FERNANDES
CPF: [REDACTED]

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro de dez/2014 a set/2015												
	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	Total
Custeio	7.962.170,15	9.144.735,61	12.067.887,88	12.067.887,88	12.067.887,88	12.067.887,88	12.067.887,88	12.067.887,88	12.067.887,88	12.068.887,88	12.067.887,88	125.718.899,68
UBS Jd. Icarai	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	96.967,04	1.077.428,16
ESF Cantinho do Céu	22.710,00	45.682,44	45.682,44	65.682,44	23.880,00	23.880,00	23.880,00	23.880,00	23.880,00	23.880,00	23.880,00	344.077,32
ESF Jd. Orion	24.080,00	23.580,00	23.400,00	23.400,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	221.720,00
UBS Vila da Paz	20.050,00	19.650,00	19.500,00	19.500,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	184.750,00
UBS Vila Rubi	31.940,00	31.440,00	31.200,00	31.200,00	24.240,00	24.240,00	24.240,00	24.240,00	24.240,00	24.240,00	24.240,00	295.460,00
UBS Jardim Lucélia	16.070,00	15.720,00	15.600,00	15.600,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	147.830,00
CAPS I	8.907,91	7.930,46	7.930,46	8.330,46	5.480,46	5.480,46	5.480,46	5.480,46	5.480,46	5.480,46	5.480,46	71.462,71
TOTAL CUSTEIO	8.182.895,10	9.385.908,57	12.308.147,84	12.328.547,84	12.263.905,40	12.263.405,40	12.265.017,50	12.265.017,50	12.265.017,50	12.266.017,50	12.267.747,72	128.061.627,87
Obras ESF Cantinho do Céu (investimento)	697.641,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.641,30
TOTAL INVESTIMENTO	697.641,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.641,30
TOTAL GERAL	8.880.536,40	9.385.908,57	12.308.147,84	12.328.547,84	12.263.905,40	12.263.405,40	12.265.017,50	12.265.017,50	12.265.017,50	12.266.017,50	12.267.747,72	128.759.269,17

Handwritten signature and initials